



CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA  
O poder do povo.

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N.º 3661  
TERÇA-FEIRA, 21  
DE MAIO DE 2024 |  
EDIÇÃO DE HOJE -  
03 PÁGINAS

## PORTARIAS

### PORTARIA 278/2024

#### DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE ESTABELECIDADA NA LEI COMPLEMENTAR N.º 516, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, com início no dia 28/08/2024 e término no dia 26/10/2024, à servidora lotada no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar - Cód. ASP-05:

**Raílla da Luz Gama.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de maio de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

## CONTRATAÇÕES

### ERRATA - CONTRATO 019 / 2024 Contrato de n.º 019/2024

Onde se lê:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, na Av. João Naves de Ávila, 1617, bairro Santa Mônica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.720.165/0001-45, neste ato representada pelo seu Presidente Rosivaldo Correia de Mendonça, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*.117.026\*\* e pelo seu 1.º Secretário Ordenador de Despesas Eduardo Borges Moraes, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o n.º \*\*.369.736\*\* , ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro MARTINS DISTRIBUIDOR LTDA, empresa sediada em Uberlândia-MG, à Avenida Alexandre Ribeiro Guimarães, 12, Santa Maria, CEP: 38408-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.106.405/0001-22, neste ato representada por Alézio Martins Guimarães, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*.794.116\*\* , doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente contrato, conforme quantidades e especificações mínimas do Edital e seus Anexos atendendo ao disposto nos termos das Cláusulas seguintes:

Leia-se:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, na Av. João Naves de Ávila, 1617, bairro Santa Mônica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.720.165/0001-45, neste ato representada pelo seu Presidente Rosivaldo Correia de Mendonça, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*.117.026\*\* e pelo seu 1.º Secretário Ordenador de Despesas Eduardo Borges Moraes, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o n.º \*\*.369.736\*\* , ambos residen-

tes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro MARTINS DISTRIBUIDOR LTDA, empresa sediada em Uberlândia-MG, à Avenida Alexandre Ribeiro Guimarães, 12, Santa Maria, CEP: 38408-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.837.729/0001-02, neste ato representada por Alézio Martins Guimarães, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*.794.116\*\* , doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente contrato, conforme quantidades e especificações mínimas do Edital e seus Anexos atendendo ao disposto nos termos das Cláusulas seguintes:

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente  
**EDUARDO BORGES MORAES**  
1.º Secretário Ordenador de Despesas

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 1345/2024 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A THIAGO LEMONS CARNEIRO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Fica concedido Título de Cidadão(a) Honorário(a) a(o) Sr(a). a Thiago Lemos Carneiro

Art. 2.º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3.º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de maio de 2024.

**MESA DIRETORA**

Autoria do Projeto: SARGENTO EDNALDO  
PDL 462/2024

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 1346/2024 Concede Diploma de Honra ao Mérito a José Augusto Venâncio Bárbara

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a(o) Sr(a). José Augusto Venâncio Bárbara

Art. 2.º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3.º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de maio de 2024.

**MESA DIRETORA**

Autoria do Projeto: LIZA PRADO  
PDL 463/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1347/2024**

**Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. João de Andrade**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido Título de Cidadão(ã) Honorário(a) a(o) Sr(ª). João de Andrade.

Art. 2° A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3° Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de maio de 2024.

**MESA DIRETORA**

Autoria do Projeto: LIZA PRADO  
PDL 464/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1348/2024**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO 1° TEN. BM WELISTON HUMBERTO VIEIRA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido Título de Cidadão(ã) Honorário(a) a(o) Sr(ª). 1° Ten. BM Weliston Humberto Vieira

Art. 2° A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3° Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de maio de 2024.

**MESA DIRETORA**

Autoria do Projeto: SARGENTO EDNALDO  
PDL 465/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1349/2024**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO 1° TEN. PM WELLINGTON CAETANO MONTES**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido Título de Cidadão(ã) Honorário(a) a(o) 1° Ten. PM Wellington Caetano Montes

Art. 2° A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3° Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de maio de 2024.

**MESA DIRETORA**

Autoria do Projeto: SARGENTO EDNALDO  
PDL 466/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1350/2024**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO 1° TEN. PM EDMAR LUIZ DA SILVA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido Título de Cidadão(ã) Honorário(a) ao 1° Ten. PM Edmar Luiz da Silva.

Art. 2° A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3° Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de maio de 2024.

**MESA DIRETORA**

Autoria do Projeto: SARGENTO EDNALDO  
PDL 467/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1351/2024**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À DRA. CYNTHIA GALVÃO GOMES**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido Título de Cidadã Honorária à Dra. Cynthia Galvão Gomes

Art. 2° A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3° Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de maio de 2024.

**MESA DIRETORA**

Autoria do Projeto: RONALDO TANNÚS  
PDL 468/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1352/2024**

**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À BARBEARIA OLIVEIRA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à Barbearia Oliveira

Art. 2° A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3° Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de maio de 2024.

**MESA DIRETORA**

Autoria do Projeto: LIZA PRADO  
PDL 469/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1353/2024**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A RUBERLEI RESENDE GOMES**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão(ã) Honorário(a) a(o) Sr(ª). Ruberlei Resende Gomes

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de maio de 2024.

**MESA DIRETORA**

Autoria do Projeto: LIZA PRADO

PDL 470/2024



**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3661, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)